ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 715 DE 16 DE JANEIRO DE 2001.

CONCEDE AUXÍLIO AO "CONSEPRO" - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE BARÃO-RS.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de até R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais para o CONSEPRO-Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Barão.

Art. 2º - O presente auxílio terá validade até o dia 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por conta da Secretaria Municipal da Fazenda - 408 - Auxílio Financeiro ao CONSEPRO - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo, a contar de 1º de janeiro de 2001, com validade até 31 de dezembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 16 DE JANEIRO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16/01/2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 16/01/2001 a 22/01/2001

Secretaria Municipal da Administração